



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

25/06/2015 ATÉ 25/06/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	3.1 SITE O QUARTO PODER.....	3
4	CONVÊNIOS	
	4.1 SITE BRASIL 247.....	4
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO NETO FERREIRA	5
	5.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	6
	5.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	7
	5.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	8
	5.5 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	9
	5.6 G1 MARANHÃO.....	10
	5.7 IMIRANTE.COM.....	11
	5.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA	13
	6.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	6.3 BLOG LUÍS PABLO.....	15
	6.4 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	16
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	17
8	POSSE	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	18
	8.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	19
	8.3 BLOG GENIVALDO ABREU.....	20
	8.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	21
	8.5 BLOG ZECA SOARES.....	22
	8.6 SITE O QUARTO PODER.....	23
	8.7 SITE TV GUARÁ.COM.....	24

Pais cegos brigam na Justiça por guarda de filha, mas a Justiça determinou que vão compartilhar

A guarda compartilhada e alimentos de uma criança de cinco anos, filha de pais que são cegos, foi decidida em audiência no Centro de Conciliação do Fórum de São Luís (Calhau), nessa terça-feira (23). Cada um dos pais queria a guarda exclusiva da menina e buscaram o centro para decidir com quem a filha deveria ficar. Após ouvir separadamente as partes, o conciliador Washington Coelho propôs a guarda compartilhada, tendo inicialmente a resistência do pai da garota, que queria manter a filha em sua companhia e da nova esposa, que também é cega e que com quem ele tem outro filho. Com o acordo, além de compartilhar a guarda, o pai também pagará pensão alimentícia para a menina.

Segundo a mãe, que tem três filhos de outro relacionamento, a menina morou com ela até os dois anos, quando foi levada pelo pai para conhecer a avó paterna no interior do Maranhão e só foi trazida para São Luís três anos depois, passando a viver com ele. A mãe alegou que deseja ficar com a filha também para que a menina possa frequentar regularmente a escola.

Com o acordo firmado no Centro de Conciliação, a menina ficará durante a semana com a mãe e nos finais de semana, datas comemorativas e férias escolares, alternadamente, com o pai, que cobrirá 50% das despesas com uniforme e material escolar, além de pagar as mensalidades da escola. Os pais são vizinhos no Bairro Vila Cascavel, em São Luís. Eles não têm trabalho remunerado, e a única renda que possuem é o benefício do INSS, concedido para portadores de deficiência visual.

Edlázio destaca eleição de Tyrone Silva para o cargo de desembargador

O deputado estadual Edilázio Júnior (PV) destacou na sessão de hoje a eleição do magistrado Tyrone José Silva, titular da 4ª Vara Civil para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Ele falou da trajetória de Tyrone na magistratura e afirmou que o TJ 'ganha' um desembargador de conduta inquestionável.

"Não tenho dúvida de que ele irá desempenhar suas funções com maior dedicação, com maior presteza possível pela sua qualidade técnica, por sua conduta moral e ética. O Tribunal de Justiça está de parabéns pela escolha", disse.

Edilázio também destacou o desempenho dos outros dois juízes que compuseram a lista tríplice.

"Foi uma eleição muito acirrada, com 12 juízes gabaritados, juízes com grandes serviços prestados a nossa Justiça. Na lista tríplice ficou, além do doutor Tyrone, a doutora Francisca Galiza, juíza auxiliar da Corregedoria do Estado do Maranhão e o doutor José Jorge Figueiredo dos Anjos, que já havia figurado duas vezes na lista tríplice e assim, automaticamente passa a ser dono da próxima vaga pelo critério de merecimento em nosso Tribunal. Desejo tudo de bom para o doutor Tyrone e quero parabenizar a doutora Francisca e o doutor José Jorge", completou.

Posse - Na eleição de vaga para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça, Tyrone Silva foi quem obteve a maior pontuação na votação aberta, nominal e fundamentada: 2.139 pontos.

Ele assinou o termo de compromisso, posse e exercício do cargo logo após encerrada a sessão administrativa, acompanhado da esposa, Sônia Wernz e do filho Bruno César.

Compareceram à solenidade de posse a corregedora-geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney; os desembargadores Jamil Gedeon, José Bernardo, Graça Duarte, Raimundo Barros, Marcelino Ewerton e Ricardo Duailibe; os juízes Osmar Santos, diretor do fórum de São Luís; Márcia Chaves, coordenadora dos juizados especiais; Mário Márcio, José Américo, Francisca Galiza e Oriana Gomes - auxiliares da Corregedoria -; o deputado estadual Edilázio Júnior, e o conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Município, Ronald Sarney, dentre outras autoridades.

Tribunal condena ex-prefeito de Viana

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade administrativa, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de cinco anos. Cabe recurso da decisão.

A condenação foi do juízo da comarca de Viana, em ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que apontou irregularidades na prestação de contas do município referente ao exercício financeiro de 2007, resultantes da falta e dispensa de licitação na compra de bens e prestação de serviços.

O ex-gestor recorreu da condenação, pedindo a extinção do processo, argumentando que os prefeitos estão submetidos ao regime da lei de improbidade administrativa. Afirmou ainda que todos os procedimentos licitatórios foram realizados e que não foi demonstrado o ato ímprobo e a intenção (dolo) ou culpa em sua conduta, inexistindo dano ao erário, mas apenas irregularidades, já que não haveria provas de desvio de verba ou favorecimento próprio ou de terceiros.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, entendeu que não caberia qualquer reforma na sentença original, rejeitando os argumentos de não aplicabilidade da lei de improbidade, entendimento que já é pacífico na jurisprudência. "Isentar os prefeitos municipais da ação de improbidade administrativa seria um desastre para a Administração Pública, mormente se considerado que o Brasil é um país onde a corrupção e a apropriação de dinheiro público causam tantos danos morais e materiais à sua sociedade", pontuou.

Ele concluiu pela clara existência de "ilegalidade e imoralidade" nas contratações de diversas empresas para o fornecimento de bens e serviços, por livre escolha do administrador, em vistas grossas aos devidos processos licitatórios.

Para ele, tais atos demonstraram o nítido propósito do gestor em lesar o erário municipal e agir em desacordo com os princípios da administração pública. "As provas constantes dos autos são robustas e demonstram a má-fé e a desonestidade, requisitos essenciais à configuração do ato de improbidade perpetrado pelo apelante, beneficiando outrem com o ilícito perpetrado em detrimento da municipalidade.", avaliou. (Apelação Cível no 6342015 - Viana)

Ângela Salazar e Ricardo Dualibe são eleitos desembargadores do TRE

Os desembargadores Ângela Salazar e Ricardo Dualibe foram eleitos membros substitutos na categoria desembargador para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (24).

Os dois magistrados preenchem os cargos vagos pelos desembargadores Lourival Serejo, que assumiu a Vice-presidência e Corregedoria, e Raimundo Barros de Sousa, que teve o seu biênio encerrado.

Na mesma sessão, foi definida a lista tríplice para membro substituto do TRE-MA na categoria "jurista", em decorrência da vaga deixada pelo advogado Eduardo Moreira, que foi escolhido pela presidente da República, como membro efetivo da Corte eleitoral maranhense.

A lista, formada pelos advogados Pollyana Freire, Daniel Bonfim e Frederico Lima, será encaminhada ao TRE, que enviará ao TSE para posterior escolha pela presidente da República.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão, com edição.

Rilva Luís é condenado ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade administrativa, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de cinco anos. Cabe recurso da decisão.

A condenação foi do juízo da comarca de Viana, em ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que apontou irregularidades na prestação de contas do município referente ao exercício financeiro de 2007, resultantes da falta e dispensa de licitação na compra de bens e prestação de serviços.

O ex-gestor recorreu da condenação, pedindo a extinção do processo, argumentando que os prefeitos estão submetidos ao regime da lei de improbidade administrativa. Afirmou ainda que todos os procedimentos licitatórios foram realizados e que não foi demonstrado o ato ímprobo e a intenção (dolo) ou culpa em sua conduta, inexistindo dano ao erário, mas apenas irregularidades, já que não haveria provas de desvio de verba ou favorecimento próprio ou de terceiros.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, entendeu que não caberia qualquer reforma na sentença original, rejeitando os argumentos de não aplicabilidade da lei de improbidade, entendimento que já é pacífico na jurisprudência. "Isentar os prefeitos municipais da ação de improbidade administrativa seria um desastre para a Administração Pública, mormente se considerado que o Brasil é um país onde a corrupção e a apropriação de dinheiro público causam tantos danos morais e materiais à sua sociedade", pontuou.

Ele concluiu pela clara existência de "ilegalidade e imoralidade" nas contratações de diversas empresas para o fornecimento de bens e serviços, por livre escolha do administrador, em vistas grossas aos devidos processos licitatórios.

Para ele, tais atos demonstraram o nítido propósito do gestor em lesar o erário municipal e agir em desacordo com os princípios da administração pública. "As provas constantes dos autos são robustas e demonstram a má-fé e a desonestidade, requisitos essenciais à configuração do ato de improbidade perpetrado pelo apelante, beneficiando outrem com o ilícito perpetrado em detrimento da municipalidade.", avaliou. (Apelação Cível no 6342015 - Viana)

Imagem do dia: Juiz Tyrone agora desembargador

O juiz Tyrone José Silva encabeçou a lista tríplice dos candidatos mais pontuados na eleição do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que o elegeu em sessão administrativa nesta quarta-feira (24), para o cargo de desembargador. Após a eleição, o novo desembargador prestou juramento e assinou o termo de posse e exercício no cargo. Titular da (4ª Vara Cível) o magistrado obteve na votação aberta, nominal e fundamentada, com 2.139 pontos, sendo seguido pelos juízes Maria Francisca Gualberto de Galiza (4ª Vara da Família), com 2.127, e José Jorge Figueiredo dos Anjos (3ª Vara da Fazenda Pública), com 2.117.

Tyrone José Silva é o novo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão

Novo desembargador, Tyrone Silva, tomou posse no gabinete da Presidência do TJ logo após ser eleito O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu em sessão administrativa nesta quarta-feira (24) o juiz Tyrone José Silva (4ª Vara Cível) para o cargo de desembargador. Após a eleição, o novo desembargador prestou juramento e assinou o termo de posse e exercício no cargo. Tyrone Silva encabeçou a lista tríplice dos candidatos mais pontuados na votação aberta, nominal e fundamentada, com 2.139 pontos, sendo seguido pelos juízes Maria Francisca Gualberto de Galiza (4ª Vara da Família), com 2.127, e José Jorge Figueiredo dos Anjos (3ª Vara da Fazenda Pública), com 2.117. A escolha do novo integrante do Pleno se deu pelo critério de merecimento e o magistrado vai preencher a vaga aberta no colegiado com a aposentadoria do desembargador Benedito de Jesus Belo. Os desembargadores avaliaram e pontuaram a trajetória do candidato quanto aos critérios técnicos de desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta.

O Regimento Interno do TJMA torna obrigatória a nomeação do magistrado que constar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista tríplice de merecimento. Como os juízes Tyrone Silva e José Jorge Figueiredo já haviam integrado a lista por duas vezes, foi eleito o mais votado, restando ao terceiro colocado aguardar a oportunidade de nova vaga para acessar o cargo. Também concorreram à eleição os juízes de entrância final: Samuel Batista de Souza (5º Juizado Especial Cível), José Eulálio Figueiredo de Almeida (Juizado de Trânsito), José Gonçalo de Sousa Filho (3ª Vara Criminal), Oriana Gomes (8ª Vara Criminal), Luiz de França Belchior Silva (2ª Vara Cível), Lucas da Costa Ribeiro Neto (2ª Vara da Família), Raimundo Nonato Neris Ferreira (9ª Vara da Fazenda Pública), Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º Juizado Cível) e Maria do Socorro Mendonça Carneiro (5ª Vara da Família). Posse Encerrada a sessão, o Tyrone Silva compareceu à presidência do TJMA acompanhado da esposa, Sônia Wernz e do filho Bruno César. Diante da presidente em exercício do TJMA, desembargadora Anildes Cruz, prestou juramento e assinou o termo de compromisso, posse e exercício no cargo. "Agradeço a todos os membros que votaram em nosso nome e que trabalharam para que a nossa caminhada tivesse sucesso, aos servidores que estiveram na torcida quando estávamos postulando o cargo, e a Deus, por nos ter permitido chegar a esse ponto.

Estamos aqui para servir e defender a lei, o direito e a Justiça", disse o novo desembargador. A presidente em exercício deu as boas-vindas ao novo integrante do TJMA e disse estar certa de que o novo desembargador chega para "somar para elevar, ainda mais, o nome do Judiciário do Maranhão". Compareceram à solenidade de posse a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney; os desembargadores Jamil Gedeon, José Bernardo, Graça Duarte, Raimundo Barros, Marcelino Ewerton e Ricardo Duailibe; os juízes Osmar Santos, diretor do fórum de São Luís; Márcia Chaves, coordenadora dos juizados especiais; Mário Márcio, José Américo, Francisca Galiza e Oriana Gomes - auxiliares da Corregedoria -; o deputado estadual Edilázio Júnior, e o conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Município, Ronald Sarney, dentre outras autoridades. Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Ações sobre agiotagem serão julgadas por Tyrone Silva

Nem bem assumiu o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão, e Tyrone José Silva já tem um missão espinhosa pela frente.

Caberá a ele julgar todos os pedidos referentes às operações de combate a agiotagem realizadas pela Polícia Civil e pelo Ministério Público em 2015.

Só para lembrar, foram quatro: em Dom Pedro (Imperador), Marajá do Sena (Maharaja), Zé Doca (Morta Viva) e Bacabal (El Berite).

Ocorre que até agora os casos referentes a essas ações estavam sendo julgados pelo desembargador Raimundo Melo. Mas ele apenas substituía Benedito Belo, que era o relator originário.

Como Belo agora aposentou-se e Tyrone foi eleito seu substituto, caberá ao novo desembargador julgar os pedidos.

Em tempo: só para "aquecer", Tyrone Silva já deve decidir, nos próximos dias, se autoriza a restituição de R\$ 7 milhões bloqueados em contas de agentes ligados ao agiota Josival Cavalcanti, o Pacovan (leia mais).

Tyrone José Silva é o novo desembargador do TJ

Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu em sessão administrativa nesta quarta-feira (24) o juiz Tyrone José Silva (4ª Vara Cível) para o cargo de desembargador. Após a eleição, o novo desembargador prestou juramento e assinou o termo de posse e exercício no cargo.

Tyrone Silva encabeçou a lista tríplice dos candidatos mais pontuados na votação aberta, nominal e fundamentada, com 2.139 pontos, sendo seguido pelos juízes Maria Francisca Gualberto de Galiza (4ª Vara da Família), com 2.127, e José Jorge Figueiredo dos Anjos (3ª Vara da Fazenda Pública), com 2.117.

A escolha do novo integrante do Pleno se deu pelo critério de merecimento e o magistrado vai preencher a vaga aberta no colegiado com a aposentadoria do desembargador Benedito de Jesus Belo. Os desembargadores avaliaram e pontuaram a trajetória do candidato quanto aos critérios técnicos de desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta.

O Regimento Interno do TJMA torna obrigatória a nomeação do magistrado que constar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista tríplice de merecimento. Como os juízes Tyrone Silva e José Jorge Figueiredo já haviam integrado a lista por duas vezes, foi eleito o mais votado, restando ao terceiro colocado aguardar a oportunidade de nova vaga para acessar o cargo.

Também concorreram à eleição os juízes de entrância final: Samuel Batista de Souza (5º Juizado Especial Cível), José Eulálio Figueiredo de Almeida (Juizado de Trânsito), José Gonçalo de Sousa Filho (3ª Vara Criminal), Oriana Gomes (8ª Vara Criminal), Luiz de França Belchior Silva (2ª Vara Cível), Lucas da Costa Ribeiro Neto (2ª Vara da Família), Raimundo Nonato Neris Ferreira (9ª Vara da Fazenda Pública), Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º Juizado Cível) e Maria do Socorro Mendonça Carneiro (5ª Vara da Família).

POSSE - Encerrada a sessão, o Tyrone Silva compareceu à presidência do TJMA acompanhado da esposa, Sônia Wernz e do filho Bruno César. Diante da presidente em exercício do TJMA, desembargadora Anildes Cruz, prestou juramento e assinou o termo de compromisso, posse e exercício no cargo.

"Agradeço a todos os membros que votaram em nosso nome e que trabalharam para que a nossa caminhada tivesse sucesso, aos servidores que estiveram na torcida quando estávamos postulando o cargo, e a Deus, por nos ter permitido chegar a esse ponto. Estamos aqui para servir e defender a lei, o direito e a Justiça", disse o novo desembargador.

A presidente em exercício deu as boas-vindas ao novo integrante do TJMA e disse estar certa de que o novo desembargador chega para "somar para elevar, ainda mais, o nome do Judiciário do Maranhão".

Compareceram à solenidade de posse a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney; os desembargadores Jamil Gedeon, José Bernardo, Graça Duarte, Raimundo Barros, Marcelino Ewerton e Ricardo Duailibe; os juízes Osmar Santos, diretor do fórum de São Luís; Márcia Chaves, coordenadora dos juizados especiais; Mário Márcio, José Américo, Francisca Galiza e Oriana Gomes - auxiliares da Corregedoria -; o deputado estadual Edilázio Júnior, e o conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Município, Ronald Sarney, dentre outras autoridades.

(As informações são do TJ)

Ex-prefeito de Viana é condenado por improbidade administrativa

Prefeito Rilva Luis|

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade administrativa, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de cinco anos. Cabe recurso da decisão.

A condenação foi do juízo da comarca de Viana, em ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que apontou irregularidades na prestação de contas do município referente ao exercício financeiro de 2007, resultantes da falta e dispensa de licitação na compra de bens e prestação de serviços.

O ex-gestor recorreu da condenação, pedindo a extinção do processo, argumentando que os prefeitos estão submetidos ao regime da lei de improbidade administrativa. Afirmou ainda que todos os procedimentos licitatórios foram realizados e que não foi demonstrado o ato ímprobo e a intenção (dolo) ou culpa em sua conduta, inexistindo dano ao erário, mas apenas irregularidades, já que não haveria provas de desvio de verba ou favorecimento próprio ou de terceiros.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, entendeu que não caberia qualquer reforma na sentença original, rejeitando os argumentos de não aplicabilidade da lei de improbidade, entendimento que já é pacífico na jurisprudência. "Isentar os prefeitos municipais da ação de improbidade administrativa seria um desastre para a Administração Pública, mormente se considerado que o Brasil é um país onde a corrupção e a apropriação de dinheiro público causam tantos danos morais e materiais à sua sociedade", pontuou.

Ele concluiu pela clara existência de "ilegalidade e imoralidade" nas contratações de diversas empresas para o fornecimento de bens e serviços, por livre escolha do administrador, em vistas grossas aos devidos processos licitatórios.

Para ele, tais atos demonstraram o nítido propósito do gestor em lesar o erário municipal e agir em desacordo com os princípios da administração pública. "As provas constantes dos autos são robustas e demonstram a má-fé e a desonestidade, requisitos essenciais à configuração do ato de improbidade perpetrado pelo apelante, beneficiando outrem com o ilícito perpetrado em detrimento da municipalidade.", avaliou. (Apelação Cível no 6342015 - Viana)

Ângela Salazar e Ricardo Dualibe são eleitos membros substitutos do TRE-MA

Os desembargadores Ângela Salazar e Ricardo Dualibe foram eleitos membros substitutos na categoria desembargador para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (24).

Os dois magistrados preenchem os cargos vagos pelos desembargadores Lourival Serejo, que assumiu a Vice-presidência e Corregedoria, e Raimundo Barros de Sousa, que teve o seu biênio encerrado.

Na mesma sessão, foi definida a lista tríplice para membro substituto do TRE-MA na categoria "jurista", em decorrência da vaga deixada pelo advogado Eduardo Moreira, que foi escolhido pela presidente da República, como membro efetivo da Corte eleitoral maranhense.

A lista, formada pelos advogados Pollyana Freire, Daniel Bonfim e Frederico Lima, será encaminhada ao TRE, que enviará ao TSE para posterior escolha pela presidente da República.

Ex-prefeito de Viana é condenado por Improbidade Administrativa

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade administrativa, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de cinco anos. Cabe recurso da decisão.

A condenação foi do juízo da comarca de Viana, em ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que apontou irregularidades na prestação de contas do município referente ao exercício financeiro de 2007, resultantes da falta e dispensa de licitação na compra de bens e prestação de serviços.

O ex-gestor recorreu da condenação, pedindo a extinção do processo, argumentando que os prefeitos estão submetidos ao regime da lei de improbidade administrativa. Afirmou ainda que todos os procedimentos licitatórios foram realizados e que não foi demonstrado o ato ímprobo e a intenção (dolo) ou culpa em sua conduta, inexistindo dano ao erário, mas apenas irregularidades, já que não haveria provas de desvio de verba ou favorecimento próprio ou de terceiros.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, entendeu que não caberia qualquer reforma na sentença original, rejeitando os argumentos de não aplicabilidade da lei de improbidade, entendimento que já é pacífico na jurisprudência. "Isentar os prefeitos municipais da ação de improbidade administrativa seria um desastre para a Administração Pública, mormente se considerado que o Brasil é um país onde a corrupção e a apropriação de dinheiro público causam tantos danos morais e materiais à sua sociedade", pontuou.

Ele concluiu pela clara existência de "ilegalidade e imoralidade" nas contratações de diversas empresas para o fornecimento de bens e serviços, por livre escolha do administrador, em vistas grossas aos devidos processos licitatórios.

Para ele, tais atos demonstraram o nítido propósito do gestor em lesar o erário municipal e agir em desacordo com os princípios da administração pública. "As provas constantes dos autos são robustas e demonstram a má-fé e a desonestidade, requisitos essenciais à configuração do ato de improbidade perpetrado pelo apelante, beneficiando outrem com o ilícito perpetrado em detrimento da municipalidade.", avaliou

TJ-MA cassa liminar e determina continuidade da CPI contra Gleide Santos

AGRAVAO REGIMENTAL Nº 027563/2015 (Emrelação ao Mandado de Segurança n.º 025871/2015).NÚMERO ÚNICO: 004517-73.2015.8.10.0000AGRAVANTE: Câmara Municipal de Açailândia/MA.ADVOGADO: Ariosto Carvalho de Oliveira.AGRAVADO: Juízo de Direito da 1ª Varada Comarca de Açailândia/MA1º LITISCONSORTE: Gleide LimaSantos.2º LITISCONSORTE: Estado do Maranhão.RELATOR SUBSTITUTO: DES. RAIMUNDO BARROS.

DECISÃO Trata-se de agravo regimental interposto por CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA em face de decisão monocrática proferida em sede de Plantão Judiciário de 2º Grau, que indeferiu de plano a inicial do Mandado de Segurança.

Emergem dos autos que a Sra. Gleide Lima Santos, prefeita municipal de Açailândia/MA, ora litisconsorte, ajuizou Ação Cautelar Inominada - proc. nº 2.144/2015 - em face de Aluizio Silva Sousa, Ancelmo Leandro Rocha, Bento Vieira Sousa, José Pedro Coelho Júnior e Márcio Aníbal Gomes Vieira, todos vereadores do Município de Açailândia, objetivando a imediata suspensão do processo de cassação e das atividades da Comissão Processante, criada pela Resolução nº. 001/2015 e substituída pela Resolução nº. 002/2015, ambas da Câmara Municipal de Açailândia, até ulterior julgamento de mérito da ação principal, ao argumento de que o processo legislativo que culminou com o recebimento da Denúncia em seu desfavor está em andamento.

A agravante ainda sustenta que os autos foram conclusos à autoridade coatora no dia 03.06.2015, e por sua vez impetrado, ora agravado, no mesmo dia proferiu decisão liminar, determinando a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante, e por consequência a Sessão de Julgamento marcada também para o dia 03 de junho de 2015.

Assim, a agravante afirma que é indevida a limitação de eficácia do mandado de segurança, visto que o ato impugnado (decisão liminar) passível de impugnação por meio de writ. Logo, impetrou o Mandado de Segurança contra ato supostamente abusivo cometido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Açailândia/MA.

Desta forma, requer a reconsideração da decisão para que o remédio constitucional seja conhecido e tenha o pedido liminar e seu mérito analisado. De forma alternativa requer que o conhecimento e provimento do Agravo Regimental.

É que cumpria relatar. Decido De plano verifico que o mandamus merecer conhecido, visto que ao exame dos autos, verifico estarem presentes as condições da ação e os pressupostos de existência e validade da ação mandamental. Ademais, verifico a existência de prova pré-constituída. Logo, vislumbro que a Câmara Municipal de Açailândia/MA teve seu direito líquido e certo cerceado, visto que está defendendo a sua prerrogativa constitucional de apurar infrações político-administrativas supostamente cometidas pela Prefeita Municipal, exercendo seu verdadeiro papel administrativo. Desta forma, reconsidero a decisão agravada e conheço do mandamus e passo a analisar o pleito liminar.

A nova Lei do Mandado de Segurança (Lein.º 12.016/2009), dispõe em seu artigo 7º, inciso III, que para a concessão de medida liminar requerida, exige-se que estejam presentes, conjuntamente, o fumus boni iuris e o periculum in mora, ou seja, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido inicial e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante se vier a ser conhecido na decisão de mérito.

Analisando os autos, em um juízo de cognição sumária, verifico a presença dos requisitos para a concessão de medida liminar requerida, quais sejam, o fumus boni iuris e periculum in mora. O fumus boni iuris ficou demonstrado visto que a Câmara Municipal de Açailândia/MA está defendendo sua prerrogativa, cumprindo seu papel

constitucional, realizando uma comissão processante para apuração de infrações político-administrativas, inclusive em obediência à tripartição de poderes, nos termos do art. 2º da CF.

Ademias, não ficou demonstrado qualquer nulidade do procedimento administrativo realizado pela comissão processante criado pela Resoluções nº. 001/2015 e substituída pela Resolução nº. 002/2015, sendo que a decisão combatida somente se baseia em outros processos administrativos ou atos pretéritos, não ficando demonstrado de forma cabal os fundamentos para suspensão dos trabalhos da Comissão Processante já referenciada, inclusive em obediência ao art. 5º, VII do Decreto Lei nº 201/67.

Também não vislumbrei o periculum in mora para que os trabalhos da comissão processante fossem suspensos, haja vista que não verifiquei qualquer perigo de dano ou dano irreparável que poderia ser gerado neste momento inicial à Gleide Lima Santos. Ademias, a Comissão Processante visa somente apurar supostos indícios de infrações político-administrativas, inclusive em obediência a função constitucional de Poder Legislativo Municipal. Sem falar, que não verifique qualquer ato de afastamento cautelar da gestora pública do cargo de prefeita municipal através da Comissão Processante criada pela Resolução nº. 001/2015 e substituída pela Resolução nº. 002/2015.

Nesse sentido urge mencionar o entendimento jurisprudencial sobre o tema: MANDADO DE SEGURANÇA - CÂMARA MUNICIPAL - COMISSÃO PROCESSANTE - INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA - AUSÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS - SEGURANÇA DENEGADA. - As infrações político-administrativas praticadas por prefeito são apuráveis por comissão processante instaurada pela Câmara de Vereadores como dispõe o Decreto-Lei 201/67. - Estando o procedimento administrativo de acordo com a lei e os princípios constitucionais aplicáveis ao caso, como ampla defesa e contraditório, não há como se obstaculizar ato de competência precípua do Poder Legislativo em homenagem ao princípio da independência e harmonia de poderes preconizada pelo art. 2º "caput" da CR. O Poder Judiciário está adstrito tão somente ao exame da estrita legalidade dos procedimentos atinentes ao processo administrativo.

(TJ-MG - MS: 10000120797444000 MG, Relator: Belizário de Lacerda, Data de Julgamento: 19/02/2013, Câmaras Cíveis Isoladas / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/02/2013) MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Vereadores que intentam a paralisação do andamento dos trabalhos de Comissão Processante, instaurada perante a Câmara Municipal local, com o fito de cassarem seus mandatos - Impetração de mandamus, pretendendo os impetrantes a concessão de liminar, para o fim referido, antes mesmo do julgamento final - Decisão do Magistrado que nega a mencionada liminar - Matéria altamente controvertida - Requisitos legais ausentes - Recurso desprovido.

(TJ-SP - AI: 990101252112 SP, Relator: Wanderley José Federighi, Data de Julgamento: 06/10/2010, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2010) Assim, não verifico qualquer irregularidade para que os trabalhos da comissão processante sejam suspensos de forma cautelar, não existindo indícios de nulidade do procedimento administrativo. Nesse sentido urge mencionar o entendimento do renomado Doutrinador Daniel Amorim Assumpção Neves, acerca dos requisitos autorizadores da tutela cautelar, in verbis:

[1] "Ainda que no âmbito da tutela cautelar mostre-se em determinadas circunstâncias ainda mais difícil a exata distinção entre as condições da ação e o mérito, mesmo a doutrina que defende a teoria eclética entende que o fumus boni iuris e o periculum in mora são os elementos que compõem o mérito cautelar. Para os doutrinadores que entendem ser as chamadas condições da ação matéria de mérito, ainda com maior tranquilidade se indicam esses dois elementos como componentes do mérito cautelar."

Desta forma, verifico que a agravante demonstrou o fumus boni iuris e periculum in mora para concessão da liminar no presente writ, eis que não ficaram demonstrados de modo nítido os indícios de ilegalidade na Comissão Processante.

Por essas razões, recebo o Agravo Regimental como Pedido de Reconsideração, e por sua vez RECONSIDERO A DECISÃO do Plantão Judiciário de 2º Grau, conhecendo da inicial do mandamus, e por sua vez DEFIRO a liminar pleiteada para determinar os trabalhos da Comissão Processante criada pela Resolução nº. 001/2015 e substituída pela Resolução nº. 002/2015 da Câmara de Vereadores de Açailândia/MA, até deliberação ulterior ou julgamento definitivo do presente writ perante as Segundas Câmaras Cíveis Reunidas.

Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações que entender necessárias, no prazo legal, enviando-se-lhe cópias da inicial do mandamus, e documentos que a instruem.

Conforme art. 7º, II da Lei 12.016/2009, dê ciência do feito ao órgão de representação judicial das autoridades coatora (Estado do Maranhão), enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito, na qualidade de litisconsorte. Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Intimem-se. Cópia da presente decisão servirá como ofício. São Luís/MA, 23 de junho de 2015.

Des. RAIMUNDO José BARROS de Sousa Relator Substituto

Em sessão movimentada e disputa acirrada, Tribunal de Justiça elege novo desembargador

O juiz Tyrone José Silva, que comandava a 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, foi eleito e empossado ontem desembargador do Tribunal de Justiça, por merecimento. Sua eleição se deu em disputa acirrada com a juíza Francisca Galiza, titular da 4ª Vara da Família, e com o juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, da 3ª Vara da Fazenda Pública. Os três foram os mais bem avaliados entre os nove magistrados que se candidataram à vaga aberta com a aposentadoria do desembargador Benedito Belo. O pleito movimentou os bastidores da Justiça estadual e transcorreu num ambiente animado, ora por incertezas normativas na condução do processo, ora por manifestações atípicas de um ou outro eleitor, e finalmente por uma animação incontida no plenário e no auditório.

Com a eleição de ontem, a corte maior de justiça do Maranhão estabiliza sua composição por algum tempo, já que não há aposentadoria prevista para até 2016. E se a PEC da Bengala for estendida aos Judiciários estaduais, o que é quase certo, os atuais membros do Colégio de Desembargadores poderão permanecer na função até completar 75 anos. Talvez tenha sido esse o motivo não declarado que tornou a eleição de ontem uma das mais disputadas dos últimos tempos. A começar pelo fato de que reuniu candidatos de quilates quase nivelados, apesar das diferenças de atuação, como Aureliano Neto, considerado um magistrado de primeira linha e sem rasuras; Raimundo Neris, membro destacado da magistratura estadual, e Oriana Gomes, uma lutadora em defesa da integridade da magistratura, para citar apenas três exemplos.

A eleição do juiz Tyrone Silva, como é amplamente conhecido, representou bem o grupo de candidatos, que foram julgados em itens como desempenho (o cuidado técnico e a eficiência nos julgamentos), nota máxima: 20 pontos; produtividade (número de processos julgados e de audiências realizadas), 30 pontos; presteza (como reagiu a questionamentos e indagações processuais), 25 pontos; aperfeiçoamento técnico (número de cursos que fez para melhorar desempenho e aumentar conhecimentos), 10 pontos, e adequação de conduta (postura ética), 15 pontos. Os 2.139 pontos que recebeu – Francisca Galiza recebeu 2.127 e José Jorge Figueiredo 2.117 – expressaram bem o nível dos concorrentes, que em sua maioria foram bem votados.

Batizado com nome de galã hollywoodiano dos anos 40, o juiz Tyrone José Silva consuma um projeto de vida que traçou quando ingressou na magistratura, ainda nos anos 80 e cumpriu fielmente todo o roteiro – alguns juízes chamam de Via Crucias – que um membro do Judiciário maranhense tem de vivenciar para chegar à entrância final e, assim, realizar o sonho de ser juiz na Capital. Por motivos os mais diversos, muitos não conseguem subir além das entrâncias intermediárias. Os que galgam todos os degraus desembarcam em São Luís também com a perspectiva de chegar ao topo, já que ao alcançar a tão sonhada entrância final lhe dá o direito de aspirar uma cadeira no Colégio de Desembargadores pelo critério do merecimento. Outros chegam lá pelo caminho natural da antiguidade, mas esses, via de regra, não vibram tanto.

As regras da eleição por merecimento são duras e às vezes ensejam manifestações como a do desembargador José Luis Oliveira, que ao votar criticou-as com contundência, por considerar que elas não identificam corretamente o perfil do magistrado-candidato ao se limitar a um conjunto de critérios quase numérico, quando um magistrado é gente que trata com gente e decide sobre a vida de gente. A visão dominante porém, se impôs: os desembargadores mergulharam na objetividade fria e apenas pronunciaram seus votos numéricos.

Mas nada se comparou ao voto do desembargador João Santana (foto). Ele resolveu justificar a pontuação de cada item de cada um dos nove candidatos, pronunciando nada menos que 45 discursos, alguns curiosos. Um deles: ao julgar o item produtividade do agora desembargador Tyrone Silva, Santana resolveu desqualificar uma sentença prolatada pelo titular da 4ª Vara Cível por conta de um suposto erro de grafia numa palavra que compõe uma expressão latina – o “cujus” da tal expressão estaria grafado “cujos” ou coisa parecida, o que para Santana matou a decisão. E logo em seguida ele próprio tascou verbalmente um “aniquelamento” – seria “aniquilamento”, que doeu em muitos ouvidos presentes. Não satisfeito, João Santana resolveu quebrar a regra e apresentar uma lista tríplice a partir dos nove candidatos que avaliou, o que é proibido. De pronto, a presidente em exercício da corte, desembargadora Anildes Cruz, interveio alertando-o sobre a incoerência, mas

ele não lhe deu ouvidos e insistiu em anunciar sua própria lista. Só desistiu quando a desembargadora-corregedora Nelma Sarney falou alto e ameaçou invalidar a eleição e responsabilizá-lo pelas consequências.

No mais, ficou claro que antes de realizar um ato de tal complexidade, a presidência deve preparar um roteiro lastreado nas normas. O “é-assim-não-é-não” de ontem passou aos presentes a má impressão de que as regras não foram repassadas antes da sessão.

PONTOS & CONTRAPONTOS

Reforço no TRE/MA

Na mesma sessão, o Pleno do Tribunal de Justiça elegeu também os desembargadores Ângela Salazar e Ricardo Duailibe (fotos) substitutos dos desembargadores titulares do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA). Os dois substituirão, em caso de necessidade, o desembargador Lourival Serejo, que é o vice-presidente e corregedor da Justiça Eleitoral. Ângela Salazar será a primeira substituta, enquanto Ricardo Duailibe só poderá assumir vaga se ela não puder fazê-lo. Em tempo: o desembargador Antonio Guerreiro Jr. é o presidente do TRE/MA e só pode ser substituído pelo vice-presidente.

Escolha merecida

O deputado estadual Edilázio Júnior (PV) destacou na sessão de hoje a eleição do magistrado Tyrone José Silva, titular da 4ª Vara Civil para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Ele falou da trajetória de Tyrone na magistratura e afirmou que o TJ 'ganha' um desembargador de conduta inquestionável.

"Não tenho dúvida de que ele irá desempenhar suas funções com maior dedicação, com maior presteza possível pela sua qualidade técnica, por sua conduta moral e ética. O Tribunal de Justiça está de parabéns pela escolha", disse.

Edilázio também destacou o desempenho dos outros dois juízes que compuseram a lista tríplice.

"Foi uma eleição muito acirrada, com 12 juízes gabaritados, juízes com grandes serviços prestados a nossa Justiça. Na lista tríplice ficou, além do doutor Tyrone, a doutora Francisca Galiza, juíza auxiliar da Corregedoria do Estado do Maranhão e o doutor José Jorge Figueiredo dos Anjos, que já havia figurado duas vezes na lista tríplice e assim, automaticamente passa a ser dono da próxima vaga pelo critério de merecimento em nosso Tribunal. Desejo tudo de bom para o doutor Tyrone e quero parabenizar a doutora Francisca e o doutor José Jorge", completou.

Justiça do MA condena ex-prefeito de Viana por improbidade administrativa

A Justiça do Maranhão decidiu manter a sentença que condenou Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, ex-prefeito de Viana, a 214 km de São Luís, ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade administrativa, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo o prazo de cinco anos. A decisão cabe recurso.

A condenação foi do juízo da comarca de Viana, em ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que apontou irregularidades na prestação de contas do município referente ao exercício financeiro de 2007, resultantes da falta e dispensa de licitação na compra de bens e prestação de serviços.

O ex-prefeito recorreu da condenação, pedindo a extinção do processo, argumentando que os prefeitos estão submetidos ao regime da lei de improbidade administrativa. Afirmou ainda que todos os procedimentos licitatórios foram realizados e que não foi demonstrado o ato ímprobo e a intenção ou culpa em sua conduta, inexistindo dano ao erário, mas apenas irregularidades, já que não haveria provas de desvio de verba ou favorecimento próprio ou de terceiros.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva, relator do processo, entendeu que não caberia qualquer reforma na sentença original, rejeitando os argumentos de não aplicabilidade da lei de improbidade, entendimento que já é pacífico na jurisprudência.

Ele concluiu pela clara existência de "ilegalidade e imoralidade" nas contratações de diversas empresas para o fornecimento de bens e serviços, por livre escolha do administrador, em vistas grossas aos devidos processos licitatórios.

Para ele, tais atos demonstraram o nítido propósito do gestor em lesar o erário municipal e agir em desacordo com os princípios da administração pública.

A decisão ainda cabe recurso na Justiça do estado do Maranhão.

Agendamento para inscrição no casamento comunitário termina sexta

SÃO LUÍS - Os interessados em participar do casamento comunitário que a Corregedoria Geral da Justiça promove no dia 19 de setembro têm até às 17h desta sexta-feira (26) para ligar para o Telejudiciário (0800 707 15 81) e fazer o agendamento da inscrição. Durante a ligação, possível apenas de telefone fixo, a pessoa é informada do dia e horário em que deve comparecer à sede da Corregedoria (rua Engenheiro Couto Fernandes, s/n, Centro), ou no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) para se inscrever.

Segundo o chefe da Divisão de Correções e Inspeções, Acayene Santos Lopes, à frente das inscrições, até essa quarta-feira (24) o Telejudiciário já registrava mais de 700 casais agendados.

Para atender aos inscritos, oito servidores da Divisão trabalham em regime de rodízio nos dois turnos de atendimento, informa Acayene.

O chefe da Divisão de Correções alerta ainda para a necessidade de os noivos apresentarem todos os documentos informados quando do agendamento para a efetivação da inscrição. Entre os documentos, cópias do RG e do comprovante de residência, exigidas para todos os nubentes. Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os menores de 16 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Os noivos inscritos na Corregedoria e Fórum irão se somar aos 271 casais que se inscreveram durante a Ação Global realizada no último dia 30 de maio, na Universidade Federal do Maranhão, no Bacanga.

Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.

Ex-prefeito de Viana é condenado por improbidade administrativa

VIANA - Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJ-MA mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade administrativa, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de cinco anos. Cabe recurso da decisão.

A condenação foi do juízo da comarca de Viana, em ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que apontou irregularidades na prestação de contas do município referente ao exercício financeiro de 2007, resultantes da falta e dispensa de licitação na compra de bens e prestação de serviços.

O ex-gestor recorreu da condenação, pedindo a extinção do processo, argumentando que os prefeitos estão submetidos ao regime da lei de improbidade administrativa. Ele afirmou ainda que todos os procedimentos licitatórios foram realizados e que não foi demonstrado o ato ímprobo e a intenção (dolo) ou culpa em sua conduta, inexistindo dano ao erário, mas apenas irregularidades, já que não haveria provas de desvio de verba ou favorecimento próprio ou de terceiros.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, entendeu que não caberia qualquer reforma na sentença original, rejeitando os argumentos de não aplicabilidade da lei de improbidade, entendimento que já é pacífico na jurisprudência. "Isentar os prefeitos municipais da ação de improbidade administrativa seria um desastre para a Administração Pública, mormente se considerado que o Brasil é um país onde a corrupção e a apropriação de dinheiro público causam tantos danos morais e materiais à sua sociedade", pontuou.

Ele concluiu pela clara existência de "ilegalidade e imoralidade" nas contratações de diversas empresas para o fornecimento de bens e serviços, por livre escolha do administrador, em vistas grossas aos devidos processos licitatórios.

Para ele, tais atos demonstraram o nítido propósito do gestor em lesar o erário municipal e agir em desacordo com os princípios da administração pública. "As provas constantes dos autos são robustas e demonstram a má-fé e a desonestidade, requisitos essenciais à configuração do ato de improbidade perpetrado pelo apelante, beneficiando outrem com o ilícito perpetrado em detrimento da municipalidade.", avaliou.

Centro de apoio às vítimas de violência será instalado em Timon

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalará, até setembro deste ano, um Centro de Apoio às Vítimas de Violência (CEAV) em Timon, a 428 km da capital. A coordenadora do projeto, juíza Sônia Amaral, reuniu-se, nesta terça-feira (23), com magistrados da comarca, representantes do Ministério Público e da área social do poder público municipal, para definir os detalhes da implantação do serviço, já em funcionamento no Fórum de São Luís. Na reunião, coordenada pelo juiz titular da 2ª Vara Criminal de Timon, Francisco Reis Júnior, Sônia Amaral tratou sobre a formação de uma rede de atendimento, formada por instituições parceiras, que comunicarão as ocorrências aos órgãos competentes, garantindo o atendimento efetivo às pessoas vitimadas pelos mais diversos tipos de violência.

"O Centro atua com uma equipe multiprofissional que recebe as vítimas e seus familiares. Conforme o caso, identifica as situações de urgência, define a assistência necessária - jurídica, social ou psicológica - e orienta sobre os procedimentos imediatos e medidas legais cabíveis, fazendo o acompanhamento dos processos judiciais", explicou a juíza. Os profissionais interessados em atuar no projeto serão capacitados pela equipe do CEAV. Participaram da reunião os magistrados Josemilton Barros, Simeão Pereira e Paulo Brasil; o promotor de justiça Fernando Berniz, a assistente social Kelles Anne e representantes das secretarias municipais de Ação Social, Saúde, CREAS, CRAS, CAPS, Comissão Municipal de Direitos Humanos e Polícia Militar.

SERVIÇO - O CEAV é um serviço de atendimento prioritário de pessoas carentes e seus familiares, vítimas de crimes violentos. Foi criado pelo Decreto Governamental nº 27.794, de 4 de novembro de 2011, pelo então governador em exercício, desembargador Jamil Gedeon, e instalado em 19 de maio de 2014 pela desembargadora Cleonice Freire, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

COMISSÃO CONSTATA MELHORIAS EM PEDRINHAS

Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL-PA), integrante da CPI do Sistema Carcerário da Câmara Federal, afirmou que o Termo de Compromisso assinado pelo Governo Estadual junto com CNJ e o Ministério da Justiça "pode servir de exemplo para todo o país, porque não pega apenas a questão da infraestrutura, mas também da ressocialização"; parlamentar Alberto Fraga (DEM-DF), presidente da CPI, disse que, após a visita a Pedrinhas pela manhã, foi possível verificar "uma evolução muito grande em relação ao que se viu no ano passado"

24 DE JUNHO DE 2015 ÀS 11:36

Blog do Marrapá - Os avanços do Sistema Penitenciário do Maranhão foram reconhecidos pelos membros da CPI do Sistema Carcerário da Câmara Federal nos primeiros meses do atual governo. Mesmo com necessidade de avançar no setor de infraestrutura, os parlamentares afirmaram que a administração estadual está conseguindo reverter o quadro caótico em que se encontrava o Complexo de Pedrinhas em 2014 - ano em que a crise atingiu o ponto máximo no principal presídio do Maranhão.

O Termo de Compromisso assinado pelo Governo do Estado junto com Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça na manhã da última segunda (23) também foram tema do diálogo do chefe do Executivo Estadual - que recebeu a comissão em reunião no Palácio dos Leões. Nele, o Governo do Estado se compromete a concluir a reforma e ampliação de quatro presídios no interior e a construção de novas quatro penitenciárias. Os prazos para a conclusão variam entre julho de 2015 e dezembro de 2016.

"Esse acordo é muito importante e pode servir de exemplo para todo o país, porque não pega apenas a questão da infraestrutura, mas também da ressocialização, de avanços para a reintegração dos presos na sociedade," disse o deputado Edmilson Rodrigues (PSOL-PA), que compõe a CPI. Já Alberto Fraga (DEM-DF), presidente da CPI, afirmou que, após a visita a Pedrinhas pela manhã, foi possível verificar "uma evolução muito grande em relação ao que se viu no ano passado". Para ele, o acordo com o STF é o caminho acertado para melhorar o Sistema Carcerário no estado e que levará o documento maranhense para o conhecimento dos demais gestores estaduais.

Os deputados relataram ainda que alguns pontos como a coleta de lixo e a infraestrutura precisam de adequações. Para o governador, o Termo assinado com o STF ajudará a resolver este problema, com a ampliação do número de vagas no Sistema Penitenciário maranhense, no total de 1.698 vagas (entre construções de novos presídios e ampliação de prédios já existentes).

Junto aos dois parlamentares, estiveram também Eliziane Gama (PPS-MA), Weverton Rocha (PDT-MA), Laudívio Carvalho (PMDB-MG) e Edmilson Rodrigues (PSOL-PA). A comissão já esteve na Bahia e, depois do Maranhão, seguirá para o Pará. Eles ouviram explicações técnicas também do secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

CPI em visita a Pedrinhas

A Secretaria de Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap) recebeu, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por deputados federais, que veio ao Maranhão para avaliar a situação presente do sistema

carcerário no estado. A inspeção foi acompanhada também por deputados estaduais, e representantes da Defensoria Pública Estadual e do Poder Judiciário, que ajudarão na elaboração de um relatório para ser discutido na Câmara Federal, em Brasília-DF, com o objetivo de aperfeiçoar as leis que tratam da execução penal, em todo o país.

"O objetivo da comissão é fazer um diagnóstico nacional para ter subsídios que possam propor e formular novas leis, e articular recursos para ajudar os estados a enfrentar os problemas no sistema carcerário brasileiro. Hoje, observamos em todas as unidades federativas do país que muito ainda precisa ser feito, a exemplo do Maranhão, no entanto, as mudanças dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas são visíveis, principalmente no que se refere à civildade dos detentos, o que demonstra todo o empenho do governo Flávio Dino em resolver o problema que se arrasta por décadas", avaliou o deputado federal Weverton Rocha (PDT).

Presidida pelo deputado federal Alberto Fraga (DEM), a CPI do Sistema Carcerário veio composta pelos também deputados federais Laudívio Carvalho (PMDB), Edmilson Rodrigues (PSOL), Eliziane Gama (PPS), e Carmen Zanotto (PPS). Acompanhados dos deputados estaduais Wellington do Curso (PPS), Professor Marcos Aurélio (PCdoB), e Zé Inácio (PT), eles entrevistaram os detentos da Penitenciária de Pedrinhas (PP), da Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), e da Casa de Detenção (Cadet), ouviram suas reivindicações e pediram agilidade naqueles processos considerados mais urgentes.

Sobre essa questão, em especial, o juiz da 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luis, Fernando Mendonça, opinou com a propriedade de quem acompanha há anos os desafios da ressocialização de apenados. "O ambiente carcerário no Maranhão e no país, durante décadas, foi muito mal administrado. A própria administração da Sejap, em gestões anteriores, foi amadora, e em algumas vezes antiprofissional. Somente com a crise de 2013 e 2014 foi que os olhos se voltaram para o nosso estado, com divulgação da violência dentro dos presídios maranhenses", adiantou o titular da 2ª VEP, falando também sobre as mudanças.

Números

A Estrutura do sistema carcerário do Maranhão é composta, hoje, por 13 presídios em São Luís; e outros 20 no interior do estado. Com a parceria entre o Governo do Estado e o Supremo Tribunal Federal (STF), o Maranhão anuncia um acréscimo futuro de cerca de 1.700 vagas, com as reformas e ampliações dos Centros de Detenção Provisória (CDPs) nas cidades de Açailândia, Balsas, e Codó; e a construção de outras unidades nos municípios de Pedreiras, Timon, Pinheiro, Imperatriz e São Luís Gonzaga. Em maio, a população carcerária do Maranhão totalizou 6.146 detentos, 2.796 no interior, e 3.441 na capital.

Somente no Complexo Penitenciário de Pedrinhas a população carcerária é de 2.943 internos. A Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Paço do Lumiar contabiliza 39 detentos, naquele município da região metropolitana. A unidade carcerária em Pedrinhas com maior número de detentos é a Casa de Detenção (Cadet) com 663 presos. O menor efetivo registrado está no Presídio São Luís III, já que ali estão custodiados apenas 86 apenados, suspeitos de serem líderes de facções criminosas. Segundo o titular da Sejap, com as obras em andamento, o Maranhão terá mais expectativa de cumprir com sua obrigação.

"A assinatura com o STF vai ser de extrema importância. Com o Poder Executivo e o Tribunal de Justiça juntos teremos muitos avanços no sistema prisional do Maranhão. Temos uma determinação para cumprir essas obras, e reiniciá-las já no início no próximo mês; e concluí-las até o final do ano. Apesar do muito que ainda precisa ser feito, temos um avanço significativo, dentro do sistema, principalmente no que diz respeito à disciplina dos internos", destacou o secretário Murilo Andrade de Oliveira.

Compromisso

Em diferentes prazos já anunciados, essa semana - dos quais o menor é de 60 dias e o maior de 360 dias -, o

Governo do Maranhão firma o compromisso de dar continuidade à política de fomento do método das chamadas Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (APACs), exitosa em vários estados brasileiros. Também há compromisso na disponibilização de um plano de ação para manter estruturas administrativas para prestar assistência aos encarcerados, sejam elas nas áreas de saúde, material, jurídica, educacional, social ou religiosa; e inclusão em cursos profissionalizantes para renda própria.

Ex-prefeito de Viana é condenado por improbidade administrativa

Desembargador Marcelo Carvalho Silva foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Viana, Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, ao pagamento de R\$ 450 mil por ato de improbidade administrativa, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de cinco anos. Cabe recurso da decisão.

A condenação foi do juízo da comarca de Viana, em ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE), que apontou irregularidades na prestação de contas do município referente ao exercício financeiro de 2007, resultantes da falta e dispensa de licitação na compra de bens e prestação de serviços.

O ex-gestor recorreu da condenação, pedindo a extinção do processo, argumentando que os prefeitos estão submetidos ao regime da lei de improbidade administrativa. Afirmou ainda que todos os procedimentos licitatórios foram realizados e que não foi demonstrado o ato ímprobo e a intenção (dolo) ou culpa em sua conduta, inexistindo dano ao erário, mas apenas irregularidades, já que não haveria provas de desvio de verba ou favorecimento próprio ou de terceiros.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, entendeu que não caberia qualquer reforma na sentença original, rejeitando os argumentos de não aplicabilidade da lei de improbidade, entendimento que já é pacífico na jurisprudência. "Isentar os prefeitos municipais da ação de improbidade administrativa seria um desastre para a Administração Pública, mormente se considerado que o Brasil é um país onde a corrupção e a apropriação de dinheiro público causam tantos danos morais e materiais à sua sociedade", pontuou.

Ele concluiu pela clara existência de "ilegalidade e imoralidade" nas contratações de diversas empresas para o fornecimento de bens e serviços, por livre escolha do administrador, em vistas grossas aos devidos processos licitatórios.

Para ele, tais atos demonstraram o nítido propósito do gestor em lesar o erário municipal e agir em desacordo com os princípios da administração pública. "As provas constantes dos autos são robustas e demonstram a má-fé e a desonestidade, requisitos essenciais à configuração do ato de improbidade perpetrado pelo apelante, beneficiando outrem com o ilícito perpetrado em detrimento da municipalidade.", avaliou. (Apelação Cível no 6342015 - Viana)

Audiências de custódia passam a ser realizadas no plantão criminal de São Luís

A Corregedoria da Justiça do Maranhão editou o Provimento 22/2015 que, na prática, aperfeiçoa o projeto de audiência de custódia realizado no Estado. De acordo com o documento, publicado no último dia 19, os atos do plantão criminal passam a ser de competência da Central de Inquéritos da capital e o juiz, em casos específicos, deverá realizar a audiência de custódia com a finalidade de avaliar critérios para decretar a prisão preventiva.

Nelma Sarney, corregedora da Justiça, fundamentou a edição do documento nos dispositivos legais, alinhando com a atual realidade da Justiça maranhense. “Considerando o baixo volume de audiências de custódia realizadas nos plantões criminais e a justificativa de falta de estrutura logística para apresentação dos presos pela autoridade policial para dar suporte ao serviço de plantão criminal”, diz o provimento.

De acordo com a corregedora, a vinculação à Central dá impulso ao projeto de audiência de custódia, pois elimina empecilhos que antes eram justificados, e com razão, pelos juízes plantonistas. Com a alteração, o plantão passa a contar com toda estrutura física e com os servidores qualificados da Central de Inquéritos, viabilizando a realização das audiências de custódia fora do horário forense.

Desde que foi implantada, em outubro de 2014, quase 500 audiências de custódia foram realizadas no Maranhão, sendo 181 delas convertidas em prisão preventiva e 201 resultaram na liberdade provisória. Com a vinculação do plantão, a proposta é que esse número aumente. Isso porque a maior parte das prisões acontecem no período noturno e aos fins de semana e feriados. Somente em 2014 foram efetuadas cerca de 1.200 prisões em flagrante durante os plantões criminais.

Conforme o Provimento 22/2015, o juiz plantonista, identificando a possibilidade de converter a prisão em flagrante em prisão preventiva, deverá realizar a audiência de custódia em até 48h, utilizando-se as salas da Central. O magistrado poderá, ainda, não havendo tempo hábil no plantão, designar a referida audiência para ser realizada no horário forense.

Apoio - O Provimento 22/2015 é resultado de um trabalho cooperado que contou com a participação dos juízes criminais da Comarca da Ilha de São Luís, que puderam conhecer a proposta e se manifestar durante reunião realizada no último mês de maio. No encontro, juízes definiram melhorias no projeto e aprovaram a forma participativa com que os trabalhos estão sendo conduzidos pela corregedora Nelma Sarney.

Naquela oportunidade, a juíza da 8ª Vara Criminal, Alessandra Arcangeli, afirmou que a audiência de custódia é uma realidade. “A proposta é interessante, até mesmo para evitar algumas divergências que podem ocorrer entre os procedimentos do plantão e aquele adotado durante as audiências. A Central também tem uma estrutura mais adequada para garantir um melhor desempenho do juiz”, disse.

Para o coordenador da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça, desembargador Fróz Sobrinho, a audiência de custódia foi uma medida acertada da Corregedoria. Ele também destacou a necessidade de ajustes para aperfeiçoar a medida. “A audiência de custódia já está consolidada em todo o País, não sendo possível um retrocesso. O que buscamos agora é o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos realizados, já que muitas oportunidades de melhoria só puderam ser constatadas com a execução do projeto”, esclareceu.

A audiência de custódia tem a finalidade de garantir a apresentação do preso em flagrante a um juiz, conforme determina o artigo 7º do Pacto de São José da Costa Rica, documento do qual o Brasil é signatário.

Tyrone José Silva é o mais novo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu em sessão administrativa nesta quarta-feira (24) o juiz Tyrone José Silva (4ª Vara Cível) para o cargo de desembargador. Após a eleição, o novo desembargador prestou juramento e assinou o termo de posse e exercício no cargo.

Tyrone Silva encabeçou a lista tríplice dos candidatos mais pontuados na votação aberta, nominal e fundamentada, com 2.139 pontos, sendo seguido pelos juízes Maria Francisca Gualberto de Galiza (4ª Vara da Família), com 2.127, e José Jorge Figueiredo dos Anjos (3ª Vara da Fazenda Pública), com 2.117.

A escolha do novo integrante do Pleno se deu pelo critério de merecimento e o magistrado vai preencher a vaga aberta no colegiado com a aposentadoria do desembargador Benedito de Jesus Belo. Os desembargadores avaliaram e pontuaram a trajetória do candidato quanto aos critérios técnicos de desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta.

O Regimento Interno do TJMA torna obrigatória a nomeação do magistrado que constar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista tríplice de merecimento. Como os juízes Tyrone Silva e José Jorge Figueiredo já haviam integrado a lista por duas vezes, foi eleito o mais votado, restando ao terceiro colocado aguardar a oportunidade de nova vaga para acessar o cargo.

Também concorreram à eleição os juízes de entrância final: Samuel Batista de Souza (5º Juizado Especial Cível), José Eulálio Figueiredo de Almeida (Juizado de Trânsito), José Gonçalo de Sousa Filho (3ª Vara Criminal), Oriana Gomes (8ª Vara Criminal), Luiz de França Belchior Silva (2ª Vara Cível), Lucas da Costa Ribeiro Neto (2ª Vara da Família), Raimundo Nonato Neris Ferreira (9ª Vara da Fazenda Pública), Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º Juizado Cível) e Maria do Socorro Mendonça Carneiro (5ª Vara da Família).

POSSE - Encerrada a sessão, o Tyrone Silva compareceu à presidência do TJMA acompanhado da esposa, Sônia Wernz e do filho Bruno César. Diante da presidente em exercício do TJMA, desembargadora Anildes Cruz, prestou juramento e assinou o termo de compromisso, posse e exercício no cargo.

“Agradeço a todos os membros que votaram em nosso nome e que trabalharam para que a nossa caminhada tivesse sucesso, aos servidores que estiveram na torcida quando estávamos postulando o cargo, e a Deus, por nos ter permitido chegar a esse ponto. Estamos aqui para servir e defender a lei, o direito e a Justiça”, disse o novo desembargador.

A presidente em exercício deu as boas-vindas ao novo integrante do TJMA e disse estar certa de que o novo desembargador chega para “somar para elevar, ainda mais, o nome do Judiciário do Maranhão”.

Compareceram à solenidade de posse a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney; os desembargadores Jamil Gedeon, José Bernardo, Graça Duarte, Raimundo Barros, Marcelino Ewerton e Ricardo Duailibe; os juízes Osmar Santos, diretor do fórum de São Luís; Márcia Chaves, coordenadora dos juizados especiais; Mário Márcio, José Américo, Francisca Galiza e Oriana Gomes - auxiliares da Corregedoria -; o deputado estadual Edilázio Júnior, e o conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Município, Ronald

Sarney, dentre outras autoridades.

Helena Barbosa

Assessora de Comunicação da Presidência

Tyrone José Silva é o novo desembargador do TJ-MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu, em sessão administrativa nesta quarta-feira (24), o juiz Tyrone José Silva (4ª Vara Cível) para o cargo de desembargador. Após a eleição, o novo desembargador prestou juramento e assinou o termo de posse e exercício no cargo.

Tyrone Silva encabeçou a lista tríplice dos candidatos mais pontuados na votação aberta, nominal e fundamentada, com 2.139 pontos, sendo seguido pelos juízes Maria Francisca Gualberto de Galiza (4ª Vara da Família), com 2.127, e José Jorge Figueiredo dos Anjos (3ª Vara da Fazenda Pública), com 2.117.

Também concorreram à eleição os juízes de entrância final: Samuel Batista de Souza (5º Juizado Especial Cível), José Eulálio Figueiredo de Almeida (Juizado de Trânsito), José Gonçalo de Sousa Filho (3ª Vara Criminal), Oriana Gomes (8ª Vara Criminal), Luiz de França Belchior Silva (2ª Vara Cível), Lucas da Costa Ribeiro Neto (2ª Vara da Família), Raimundo Nonato Neris Ferreira (9ª Vara da Fazenda Pública), Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º Juizado Cível) e Maria do Socorro Mendonça Carneiro (5ª Vara da Família).

Escolha

A escolha do novo integrante do Pleno se deu pelo critério de merecimento e o magistrado vai preencher a vaga aberta no colegiado com a aposentadoria do desembargador Benedito de Jesus Belo. Os desembargadores avaliaram e pontuaram a trajetória do candidato quanto aos critérios técnicos de desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta.

O Regimento Interno do TJMA torna obrigatória a nomeação do magistrado que constar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista tríplice de merecimento. Como os juízes Tyrone Silva e José Jorge Figueiredo já haviam integrado a lista por duas vezes, foi eleito o mais votado, restando ao terceiro colocado aguardar a oportunidade de nova vaga para acessar o cargo.

Posse

Encerrada a sessão, o Tyrone Silva compareceu à presidência do TJMA acompanhado da esposa, Sônia Wernz e do filho Bruno César. Diante da presidente em exercício do TJMA, desembargadora Anildes Cruz, prestou juramento e assinou o termo de compromisso, posse e exercício no cargo.

“Agradeço a todos os membros que votaram em nosso nome e que trabalharam para que a nossa caminhada tivesse sucesso, aos servidores que estiveram na torcida quando estávamos postulando o cargo, e a Deus, por nos ter permitido chegar a esse ponto. Estamos aqui para servir e defender a lei, o direito e a Justiça”, disse o novo desembargador.

A presidente em exercício deu as boas-vindas ao novo integrante do TJMA e disse estar certa de que o novo desembargador chega para “somar para elevar, ainda mais, o nome do Judiciário do Maranhão”.